



EDITAL DE INGRESSO SiSU N° 07/DEING/2018/2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – considerando o disposto na Portaria Normativa MEC N° 21 de 05 de novembro de 2012, e o Edital nº 35 de 04 de maio de 2018 da Secretaria de Educação Superior e suas alterações, torna de conhecimento público as normas e procedimentos de seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Santa Catarina para ingresso no **segundo semestre de 2018** utilizando o **SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU**, bem como as regras do Sistema de Cotas para Escolas Públicas estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
12/06/2018 a 15/06/2018	Período de Inscrições (pelo site do SiSU : http://sisu.mec.gov.br)
18/06/2018	Divulgação dos candidatos selecionados na chamada única
22, 25, 26 e 27/06/2018	Matrícula dos candidatos selecionados na chamada única
22 a 27/06/2018	Período de manifestação de interesse em participar da lista de espera do SiSU (pelo site do SiSU : http://sisu.mec.gov.br)
05/07/2018, a partir das 18h00min	Divulgação da Lista de Espera do SiSU pelo IFSC
09/07/2018, a partir das 14h00min	Reunião de Manifestação Presencial de Interesse na Vaga (Chamadão)
11/07/2018, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados em chamada posterior ao Chamadão
Dias 12 e 13/07/2018	Matrícula dos candidatos selecionados em chamada posterior ao Chamadão

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este edital de seleção tem por objetivo o provimento de vagas nos cursos de Bacharelado, Superiores de Tecnologia e Licenciatura ofertados nos câmpus do IFSC por portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou por aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula.

2.2 Este edital destina-se à ocupação das vagas ofertadas nos cursos de graduação do IFSC para o 2º semestre de 2018 e a seleção será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2017, que optarem pelo SiSU 2018/2.**

2.3 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Santa Catarina deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

2.4 O calendário com a data de inscrição, de divulgação dos selecionados, de matrícula e demais etapas consta no site do SISU, que pode ser acessado por meio do link: <http://sisu.mec.gov.br>

2.5 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Departamento de Ingresso no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-graduacao>

3 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

3.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas** brasileiras estabelecidas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017.

3.2 Para os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência (A0)** serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este

percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017.

3.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Somente poderão concorrer às vagas os estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s)** das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme especificado nos itens 3.3.1 e 3.3.2 a seguir:

3.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

Categoria L1 (RINPPIR6) – candidato cotista – renda inferior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos **cotistas** com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L2 (RIPPIR5) – candidato cotista – PPI – renda inferior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L9 (RINPPIPCDR2) – candidato cotista – PCD – renda inferior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos com deficiência (**PCD**), com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Portaria Normativa nº 9/2017) que tenham

cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de **escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

Categoria L5 (RSNPPIR8) – candidato cotista – renda superior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos Cotistas **cotistas** com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L6 (RSPPPIR7) – candidato cotista – PPI – renda superior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (**PPI**) com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L13 (RSNPPIPCDR4) – candidato cotista – PCD – renda superior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos com deficiência (**PCD**) com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Portaria Normativa nº 9/2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o art. 10 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no art.11 da mesma Portaria.

3.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.5.1 Para fins deste edital, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19

da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga.

3.7 Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta para estudantes de escolas públicas, com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, constam do Anexo I deste edital.

3.8 O candidato aprovado de acordo com o item 3.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

3.9 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (descrito no Anexo I).

3.10 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.11 Constam no item a seguir o total de vagas para o segundo semestre de 2018. A divisão de acordo com o sistema de reserva de vagas está descrita no Termo de Adesão no Anexo II deste edital.

4 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

4.1 CÂMPUS CHAPECÓ

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Engenharia de Controle e Automação	Vespertino	10	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.2 CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – CENTRO

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Engenharia Elétrica	Integral * (matutino/vespertino)	10	40
Engenharia Eletrônica	Integral * (matutino/vespertino)	10	40
Engenharia Mecatrônica	Integral * (matutino/vespertino)	10	40
Engenharia Civil	Integral * (vespertino/noturno)	10	40

Design de Produto	Integral * (matutino/vespertino)	8	30
Eletrônica Industrial	Integral * (vespertino/noturno)	7	36
Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	6	30
Sistemas de Energia	Noturno	6	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

* No Curso de Engenharia Elétrica as aulas são predominantemente no período vespertino. Os Cursos Superior de Tecnologia em Design de Produto, de Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecatrônica as aulas ocorrem predominantemente no período matutino. As aulas dos cursos de Engenharia Civil e Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial estão concentradas, em sua maioria, no período noturno.

4.3 CÂMPUS GASPAR

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6	40
Processos Gerenciais	Noturno	6	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.4 CÂMPUS ITAJAÍ

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Engenharia Elétrica	Vespertino	10	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.5 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Licenciatura em Física	Vespertino	8	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.6 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Fabricação Mecânica	Noturno	7	40
Engenharia Elétrica	Matutino	10	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.7 CÂMPUS JOINVILLE

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Engenharia Mecânica	Noturno	10	40
Gestão Hospitalar	Noturno	6	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.8 CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Produção Multimídia	Noturno	6	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.9 CÂMPUS SÃO CARLOS

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Engenharia Civil	Vespertino	10	40

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4.10 CÂMPUS SÃO JOSÉ

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas
Engenharia de Telecomunicações*	Integral (matutino/vespertino)	10	32

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

* No Curso de Engenharia de Telecomunicações as aulas são predominantemente no período vespertino.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão do IFSC no SiSU e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Termo e neste edital.

5.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet na página eletrônica do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>

5.3 Poderão concorrer às vagas somente os estudantes que tenham realizado todas as provas do **ENEM 2017** e que, cumulativamente, tenham obtido nota igual ou superior a **300,0 (trezentos vírgula zero) na prova de redação**. Todos deverão ser portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou portadores de diploma de

curso superior registrado no MEC, até a data da matrícula.

5.4 O Termo de Adesão ao SiSU será disponibilizado no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-graduacao> e conterá as condições específicas de concorrências às vagas com as seguintes informações:

5.4.1 O número de vagas, os cursos e turnos a serem ofertadas para o 2º semestre de 2018;

5.4.2 O número de vagas e turnos a serem ofertadas para o 2º semestre de 2018 para a Ampla Concorrência e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016;

5.4.3 Os pesos e as notas mínimas para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;

5.4.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos;

5.4.5 Os documentos obrigatórios no ato da matrícula necessários à comprovação dos requisitos exigidos pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

5.5 O estudante deverá efetuar sua inscrição no SiSU, especificando:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga na instituição, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência.

5.5.1 É vedada ao estudante a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

5.5.2 Durante o período de inscrição, o estudante poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

5.5.2.1 Para fins do disposto no item 5.5.1, a classificação no processo seletivo do SiSU será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo estudante no sistema.

5.6 Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU, o estudante deverá optar por concorrer:

I - às vagas destinadas à ampla concorrência; ou

II - ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

5.6.1 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o estudante deverá, ao efetuar a sua inscrição ou a alteração da inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 3 deste edital.

5.7 O SiSU disponibilizará ao estudante, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

5.8 A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU implica:

5.8.1 a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital, no Termo de Adesão e nos editais divulgados pela SESu, bem como nos editais próprios do IFSC; e

5.8.2 o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no ENEM e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

5.8.3 o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Santa Catarina.

5.9 O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a situação de sua inscrição.

5.10 A inscrição do estudante implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

6.2 O candidato não aprovado pelos critérios do item 6.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, será classificado em ordem decrescente de nota conforme estabelecido no item 3.

6.3. No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9 de 5 de maio de 2017.

7 DA LISTA DE ESPERA

7.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao processo seletivo **SiSU 2018/2** serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada e **divulgada pelo IFSC no dia 05/07/2018, a partir das 18h00min no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-graduacao>.**

7.2 Caso as vagas não sejam ocupadas pelos estudantes da lista de espera, as vagas restantes serão ofertadas em edital de vagas remanescentes a ser divulgado posteriormente pelo IFSC.

7.3 Para constar da lista de espera o estudante deverá **obrigatoriamente confirmar o interesse na vaga**, durante o período especificado pelo edital do SiSU.

7.4 O estudante somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga.

7.5 Não poderá participar da lista de espera o estudante que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga, em qualquer das chamadas do processo seletivo.

7.6 A manifestação de interesse pela lista de espera assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7.7 A lista de espera observará apenas a nota do estudante obtida no ENEM 2017.

7.8 A ocupação das vagas utilizando a lista de espera será por convocação para manifestação presencial de interesse na vaga em número superior ao número de vagas disponíveis, em data a ser tempestivamente divulgada pelo IFSC, e seguirá o procedimento de matrícula descrito no item 8.2.

8 DA MATRÍCULA

8. 1 DA MATRÍCULA DA PRIMEIRA CHAMADA

8.1.1 A matrícula da **primeira chamada** será realizada nos dias **22, 25, 26 e 27 de junho de 2018**, diretamente no câmpus onde o curso é ofertado.

8.1.2 O horário para realização da matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada seguirá o horário de atendimento externo do Registro Acadêmico de cada câmpus. Os endereços e telefones dos câmpus do IFSC são:

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link

8.1.3 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>.

8.1.4 Para a matrícula da primeira chamada, o candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou ser representado por outra pessoa, mediante procuração acompanhada dos documentos explicitados no item 8.4, observando-se o disposto no item 8.4.13. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

8.2 DA MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

8.2.1 A matrícula da **segunda chamada** (Chamadão) será realizada no dia **09 de julho de 2018**, diretamente no câmpus, impreterivelmente **às 14h00min**. Nesse dia, os candidatos convocados na segunda chamada terão **acesso ao câmpus das 13h00min até as 14h00min**. Após esse horário, nenhum candidato poderá adentrar o câmpus.

8.2.2 O candidato convocado na segunda chamada que chegar após o horário estipulado no item 8.2.1 do edital ou que não comparecer à reunião presencial no dia do chamadão estará **eliminado** do processo seletivo.

8.2.3 No dia da matrícula da segunda chamada (Chamadão), o candidato convocado deverá comparecer diretamente no câmpus, ou ser representado por outra pessoa por meio de procuração acompanhada dos documentos necessários para matrícula, conforme explicitado no item 8.4, observando-se o disposto no item 8.4.13. A documentação para matrícula será utilizada apenas em caso de contemplação da vaga pelo candidato no momento da reunião presencial.

8.2.4 Os candidatos deverão permanecer no local onde será realizado o Chamadão até que a coordenação local do câmpus autorize sua saída, sob pena de eliminação do processo.

8.2.5 Serão convocados até **200 candidatos da lista de espera por curso** para o

chamadão nos cursos de graduação ofertados neste edital.

8.2.6 Aos convocados em lista de espera que comparecerem no dia do chamadão é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.2.7 No momento da matrícula da segunda chamada, será observada a posição do candidato que comparecer à convocação em relação a sua classificação geral e ao sistema de cotas, se for o caso.

8.2.8 Os candidatos convocados na segunda chamada que comparecerem à convocação e que não forem contemplados com vaga no respectivo curso comporão um cadastro de reserva a ser utilizado posteriormente.

8.2.9 O cadastro de reserva gerado ao final do preenchimento das vagas na segunda chamada (Chamadão) será composto somente pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram à reunião presencial (Chamadão). Esse cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e a sua classificação nas cotas, se for o caso.

8.2.10 Caso o número de candidatos presentes no dia do Chamadão não seja suficiente para o total preenchimento das vagas de determinada cota, estas **não** serão preenchidas na reunião presencial (Chamadão), permanecendo ociosas até nova chamada, que será realizada no dia 11/07/2018 a partir das 18h00min, respeitando o sistema de cotas estabelecido neste edital. As matrículas da terceira chamada serão realizadas nos dias 12 e 13/07/2018.

8.2.11 As vagas restantes da lista de espera que permanecerem ociosas após o Chamadão e as que porventura venham a ser canceladas posteriormente serão preenchidas por meio de edital específico de vagas remanescentes, com período de matrícula e manifestação presencial de interesse na vaga de 26/07/2018 até 03/08/2018, respeitando-se as regras do Edital de Vagas Remanescentes que será publicado em 25/07/2018.

8.2.12 As vagas que permanecerem ociosas no Chamadão e as que por ventura venham a ser canceladas posteriormente serão preenchidas por meio das chamadas posteriores e publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-graduacao>

8.2.13 As datas de matrícula das chamadas posteriores ao Chamadão serão publicadas junto aos resultados no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-graduacao>

8.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.3.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.3.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.3.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.4.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Duas fotos 3x4, coloridas e recentes (exceto para Chapecó e Jaraguá do Sul - RAU) e para Gaspar, Jaraguá do Sul – Centro, Joinville e São José, apenas 1 foto;
- c)** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, para quem OPTOU pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas. Para o estudante que NÃO optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas entregar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior;
- d)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e)** Declaração para matrícula de menores de idade, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- f)** Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);
- g)** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverão entregar declaração assinada de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública, preenchi-

da e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

h) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias **L2 e L6**, do item 3 deste Edital, deverão apresentar declaração de autodeclarado preto, pardo ou indígena, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

i) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias **L1, L2 e L9** do item 3 deste Edital deverão apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que poderá ser feita por uma das formas descritas no Anexo I deste edital. Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda *per capita*, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

j) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias **L1, L2 e L9**, do item 3 deste Edital, apresentar Declaração de Matrícula Condisional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

k) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das **categorias L9** do item 3.3.1 e **L13** do item 3.3.2 deste Edital, que se enquadrem na condição de **pessoa com deficiência**, deverão **comprovar sua condição no momento da matrícula**, respeitando-se o item 9 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e de acordo com o Decreto nº 5296 de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

8.4.2 Na falta do documento especificado na alínea **a** do item 8.4.1, o candidato poderá substituí-lo por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.4.3 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias **L1, L2 e L9**, do item 3 deste Edital, a matrícula efetuada será condicional até a conclusão do processo de análise dos documentos necessários para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

8.4.4 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por

base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, no ato da matrícula, conforme descrito no Anexo I.

8.4.5 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

8.4.6 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 8.4.4 deverá ser protocolada junto ao câmpus e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos. **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado junto ao câmpus para o qual se inscreveu e no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-da-analise-de-renda-das-cotas>.**

8.4.7 O resultado do recurso estará disponível ao recorrente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-da-analise-de-renda-das-cotas>.

8.4.8 O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

8.4.9 Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

8.4.10 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

8.4.11 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

8.4.12 O candidato aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, **perderá o direito à vaga**.

8.4.13 O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus (exceto laudo médico, que deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato aprovado nas cotas de pessoas com deficiência no ato da matrícula). Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

8.4.14 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4.15 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, às aulas por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9 DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato que realizar sua inscrição para vagas do sistema de cotas para pessoas com deficiência, em qualquer uma das categorias, terá sua matrícula CONDICIONADA até o momento da avaliação do laudo apresentado pela Comissão Central de Análise dos Laudos.

9.2 O(s) laudo(s) deve(m) ser datado(s) com, no máximo, 1 (um) ano de antecedência da data de apresentação no IFSC. Deve(m), ainda, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

9.3 Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripare sia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou

a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

f) **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanentemente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

g) **pessoa com transtorno do espectro autista:** aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

9.3.1 Para os casos de candidatos com surdez, os mesmos deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 9.2 deste edital, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

9.4 Os laudos que não se enquadram nas situações descritas no item 9.3 terão situação INDEFERIDA. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga, conforme descrito no item referente à matrícula neste edital.

9.4.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, a

Comissão Central de Análise de Laudos do IFSC, poderá convocar o candidato para participar de entrevista, presencial ou a distância, previamente agendada com o câmpus e comunicada com antecedência para o candidato.

9.5 A interposição de recurso em face à decisão de que trata o item 9.4 deverá ser protocolada junto ao câmpus e endereçada à Coordenadoria de Ações Inclusivas da Diretoria de Assuntos Estudantis na Reitoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do resultado da análise dos documentos. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado junto ao câmpus para o qual se inscreveu e/ou no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-da-analise-de-renda-das-cotas>.

9.5.1 A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no câmpus e no link acima, no prazo de até 3 (três) dias úteis após findado o prazo para a interposição de recursos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFSC para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento no IFSC e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4 A inscrição do estudante implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Adesão, nos comunicados, em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC e pelo SiSU, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais no portal do SiSU no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e no portal do IFSC, no endereço <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-graduacao> e eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU

2018/2.

10.6 O descumprimento de quaisquer das instruções contantes deste edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Santa Catarina implica na eliminação do estudante, constituindo tentativa de fraude.

10.7 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo SiSU e pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 29 de maio de 2018

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

Anexo I

Orientações para comprovação da renda familiar bruta [**Lei nº 12.711**](#), de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo [**Decreto nº 7.824**](#), de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na [**Lei nº 12.711**](#), de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo [**Decreto nº 7.824**](#), de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017 e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 7º da Portaria 18/2012-MEC.

1 - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de março, abril e maio de 2018:

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1 deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Exemplo de cálculo da renda:

Nome do integrante da família	Grau de parentesco com o candidato	Situação	Média da Renda mensal
Maria	Mãe	Desempregada	R\$ 0,00
José	Pai	Trabalhador assalariado	R\$ 1.500,00
Pedro	Candidato	Estudante sem renda	R\$ 0,00

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

3 - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1- os valores percebidos a título de:

- a)** auxílios para alimentação e transporte;
- b)** diárias e reembolsos de despesas;
- c)** adiantamentos e antecipações;
- d)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e)** indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 - O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública brasileira pertencente a família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos a sua condição

de renda, anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

5.1 A matrícula do candidato aprovado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito a vaga, conforme descrito no item de matrícula deste edital.

6 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias **L5, L6 e L13** do item 3 deste edital, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Anexo II

TERMO DE ADESÃO



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Sigla: IFSC

Código: 3162

CNPJ: 11.402.887/0001-60

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifsc.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RAPHAEL THIAGO GERBA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

53 cursos da IES

20 cursos participantes do Sisu

33 cursos não participantes

2.580 vagas autorizadas no e-MEC

768 vagas ofertadas no Sisu

384 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

384 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Av. Nereu Ramos, 3450 D - Seminário - Chapecó -SC 89813-000 - 49 3331-4651

1126267 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
Código: 1126267 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01
	Quadro de vagas ofertadas no curso		
	A0	L1	L2
20	7	2	7
L5	L6	L9	
	2	1	1
L13			
			1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Informações adicionais:

No 2º, 4º e 8º semestres uma disciplina é ministrada no contra-turno.

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC 88020-300 - 48 3211-6000

57514 - DESIGN DE PRODUTO

Código: 57514
Grau: Tecnológico
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
15	6	2	5	2	-	-

Informações adicionais:

As aulas ocorrem predominantemente no período matutino.

57516 - ELETROÔNICA INDUSTRIAL

Código: 57516
Grau: Tecnológico
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 7
Vagas autorizadas: 72
Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
18	6	2	6	2	1	1

Informações adicionais:

As aulas ocorrem predominantemente no período noturno.

1261230 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1261230
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

As aulas ocorrem predominantemente no período noturno.

1188363 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1188363

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

As aulas são predominantemente no período vespertino.

1187829 - ENGENHARIA ELETRÔNICA

Código: 1187829

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

As aulas ocorrem predominantemente no período matutino.

1188408 - ENGENHARIA MECATRÔNICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Código: 1188408
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

As aulas ocorrem predominantemente no período matutino.

102626 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código: 102626
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
15	6	2	5	2	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

90089 - SISTEMAS DE ENERGIA

Código: 90089
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

20	7	2	7	2	1	1
----	---	---	---	---	---	---

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar (Gaspar, SC)

Rua Adriano Kormann, 510 - Bela Vista - Gaspar -SC 89110-971 - 47 3318-3700

1330186 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Código: 1330186		Prova do Enem	Peso
Grau: Tecnológico			Nota mínima
Turno: Noturno	Redação	1,00	300,00
Periodicidade: Semestral	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Integralização: 6	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas autorizadas: 80	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

1330818 - PROCESSOS GERENCIAIS

Código: 1330818		Prova do Enem	Peso
Grau: Tecnológico			Nota mínima
Turno: Noturno	Redação	1,00	300,00
Periodicidade: Semestral	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Integralização: 6	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas autorizadas: 80	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071995 - Campus Itajaí (Itajaí, SC)

Av. Abrahão João Francisco, 3899 - Ressacada - Itajaí -SC 88307-302 - 47 3390-1200

1330202 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Código: 1330202		Prova do Enem	Peso
Grau: Bacharelado			Nota mínima
Turno: Vespertino	Redação	1,00	300,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul (Jaraguá do Sul, SC)

Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul -SC 89251-000 - 47 3276-8700

1102901 - FÍSICA

Código: 1102901

Grau: Licenciatura

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU (Jaraguá do Sul, SC)

Rua dos Imigrantes, 445 - Rau - Jaraguá do Sul -SC 89254-430 - 47 4376-9600

1338865 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1338865

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

1116815 - FABRICAÇÃO MECÂNICA

Código: 1116815

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 7

Vagas autorizadas: 72

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville (Joinville, SC)

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - Joinville -SC 89220-618 - 47 3431-5600

1343899 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1343899

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

1102973 - GESTÃO HOSPITALAR

Código: 1102973

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue (Palhoça, SC)

Rua João Bernadino da Rosa, S/N - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça -SC 88137-010 - 48 3341-9700

1322995 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Código: 1322995

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071998 - Campus São Carlos (São Carlos, SC)

Rua Aloisio Stoffel, 1271 - Jardim Alvorada - São Carlos -SC 89885-000 - 49 3325-4149

1404095 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1404095

Grau: Bacharelado

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
20	7	2	7	2	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 3274 - Campus São José (São José, SC)

Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida - São José -SC 88103-310 - 4833-8128

1165913 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES		
Código: 1165913	Prova do Enem	Peso
Grau: Bacharelado		Nota mínima
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Redação	1,00
Periodicidade: Semestral	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,00
Integralização: 10	Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,00
Vagas autorizadas: 64	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,00
Vagas ofertadas no Sisu: 32 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 32 vagas no 2º semestre.	Matemática e suas Tecnologias	0,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Média mínima no Enem	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
16	6	2	6	2	-	-

Informações adicionais:

As aulas ocorrem predominantemente no período vespertino

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó(Chapecó, SC)							
1126267 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó(Chapecó, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis(Florianópolis, SC)

57514 - DESIGN DE PRODUTO							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
15	6	2	5	2	-	-	30

57516 - ELETRÔNICA INDUSTRIAL

A0							
18	6	2	6	2	1	1	36
Total							

1261230 - ENGENHARIA CIVIL

A0							
20	7	2	7	2	1	1	40
Total							

1188363 - ENGENHARIA ELÉTRICA

A0							
20	7	2	7	2	1	1	40
Total							

1187829 - ENGENHARIA ELETRÔNICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
1188408 - ENGENHARIA MECATRÔNICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
102626 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
15	6	2	5	2	-	-	30
90089 - SISTEMAS DE ENERGIA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis(Florianópolis, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
148	53	16	51	16	6	6	296
Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar(Gaspar, SC)							
1330186 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
1330818 - PROCESSOS GERENCIAIS							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar(Gaspar, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
40	14	4	14	4	2	2	80
Local de Oferta: 1071995 - Campus Itajaí(Itajaí, SC)							
1330202 - ENGENHARIA ELÉTRICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1071995 - Campus Itajaí(Itajaí, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul(Jaraguá do Sul, SC)							
1102901 - FÍSICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul(Jaraguá do Sul, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU(Jaraguá do Sul, SC)							
1338865 - ENGENHARIA ELÉTRICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
1116815 - FABRICAÇÃO MECÂNICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU(Jaraguá do Sul, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

40	14	4	14	4	2	2	80
Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville(Joinville, SC)							
1343899 - ENGENHARIA MECÂNICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
1102973 - GESTÃO HOSPITALAR							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville(Joinville, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
40	14	4	14	4	2	2	80
Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue(Palhoça, SC)							
1322995 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue(Palhoça, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Local de Oferta: 1071998 - Campus São Carlos(São Carlos, SC)							
1404095 - ENGENHARIA CIVIL							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1071998 - Campus São Carlos(São Carlos, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
20	7	2	7	2	1	1	40
Local de Oferta: 3274 - Campus São José(São José, SC)							
1165913 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
16	6	2	6	2	-	-	32
Total do Local de Oferta: Campus São José(São José, SC)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
16	6	2	6	2	0	0	32
Total da IES (IFSC) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
384	136	40	134	40	17	17	768

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1056603 - Campus Florianópolis-Continente (Florianópolis, SC)

Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis -SC 88075-010 - 48 3877-8400

1189018 - GASTRONOMIA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1409643 - GESTÃO DE TURISMO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1189025 - HOTELARIA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146208 - CAMPUS ARARANGUÁ (Araranguá, SC)

Av. XV de Novembro, S/N - Cidade Alta - Araranguá -SC 88900-000 - 48 3311-5000

1312315 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1102818 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071993 - Campus Caçador (Caçador, SC)

Av. Fahdo Thomé, 3000 - Champagnat - Caçador -SC 89500-000 - 49 3561-5700

1330809 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1376000 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071227 - Campus Canoinhas (Canoinhas, SC)

Av. Expedicionários, 2150 - Campo da Água Verde - Canoinhas -SC 89460-000 - 47 3627-4500

1313195 - ALIMENTOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1337241 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Av. Nereu Ramos, 3450 D - Seminário - Chapecó -SC 89813-000 - 49 3331-4651

1126267 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071247 - Campus Criciúma (Criciúma, SC)

Rodovia SC-443, km 1 - Vila Rica - Criciúma -SC 88813-600 - 48 3462-5000

1420121 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

1312047 - ENGENHARIA MECATRÔNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1338270 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC 88020-300 - 48 3211-6000

70773 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 24
70738 - RADIOLOGIA			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1072000 - Campus Garopaba (Garopaba, SC)

Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'Una - Garopaba -SC 88495-000 - 48 3254-7372

1376261 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar (Gaspar, SC)

Rua Adriano Kormann, 510 - Bela Vista - Gaspar -SC 89110-971 - 47 3318-3700

1330814 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul (Jaraguá do Sul, SC)

Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul -SC 89251-000 - 47 3276-8700

1102901 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville (Joinville, SC)

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - Joinville -SC 89220-618 - 47 3431-5600

1339074 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102973 - GESTÃO HOSPITALAR			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102972 - MECATRÔNICA INDUSTRIAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1071252 - Campus Lages (Lages, SC)

Rua Heitor Villa-Lobos, 222 - São Francisco - Lages -SC 88506-400 - 49 3221-4200

1312023 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1337256 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1376001 - PROCESSOS QUÍMICOS			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue (Palhoça, SC)

Rua João Bernadino da Rosa, S/N - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça -SC 88137-010 - 48 3341-9700

1378999 - PEDAGOGIA BILINGUE - LIBRAS/PORTUGUÊS

Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-------	-----------------------

Local de Oferta: 3274 - Campus São José (São José, SC)

Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida - São José -SC 88103-310 - 4833-8128

1102978 - QUÍMICA

Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 36
--------------	------------	-----------	-----------------------

1102978 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1071261 - Campus São Miguel do Oeste (São Miguel do Oeste, SC)

Rua 22 de Abril, 2440 - São Luiz - São Miguel do Oeste -SC 89900-000 - 49 3631-0400

1330718 - AGRONOMIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1312322 - ALIMENTOS

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1071999 - Campus Tubarão (Tubarão, SC)

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, km 336 - Dehon - Tubarão -SC 88704-296 - 48 3301-9100

1363832 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1071265 - Campus Urupema (Urupema, SC)

Estrada do Senadinho, S/N - Centro - Urupema -SC 88625-000 - 49 3236-3100

1330813 - ALIMENTOS

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1312354 - VITICULTURA E ENOLOGIA

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1071996 - Campus Xanxerê (Xanxerê, SC)

Rua Euclides Hack, 1603 - Veneza - Xanxerê -SC 89820-000 - 49 3441-7900

1330808 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



Documentos para matrícula

O candidato deverá entregar a documentação conforme a categoria em que se inscreveu. As orientações estão disponíveis em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato inscrito nesta ação afirmativa deverá entregar a documentação conforme orientação em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato inscrito nesta ação afirmativa deverá entregar a documentação conforme orientação em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato inscrito nesta ação afirmativa deverá entregar a documentação conforme orientação em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato inscrito nesta ação afirmativa deverá entregar a documentação conforme orientação em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato inscrito nesta ação afirmativa deverá entregar a documentação conforme orientação em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato inscrito nesta ação afirmativa deverá entregar a documentação conforme orientação em DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL THIAGO GERBA**, CPF nº. **005.*****-33**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 25/05/2018, às 20h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6A2E84ABD6B40ECA52346A836EF5037517904D09

Nº do protocolo: 4SJH09X